

REGULAMENTO PARA EVENTOS OFICIAIS DA FGJ - 2022

O Presidente da Federação Gaúcha de Judô, através de seu diretor técnico, estabelece que a participação de filiadas, dirigentes, técnicos, atletas e árbitros nas suas competições oficiais, serão normatizados nos aspectos técnicos e administrativos pelo presente regulamento.

**TÍTULO I
REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES****SUBTÍTULO I
DEFINIÇÕES****CAPÍTULO I
COMPETIÇÕES OFICIAIS**

Art.1º - São consideradas competições oficiais da FGJ, todas aquelas, realizadas, organizadas e/ou apoiadas pela entidade, constantes no seu calendário oficial.

**CAPÍTULO II
DAS DIVISÕES TÉCNICAS**

Art.2º - A FGJ organizará suas competições em três divisões técnicas:

I - Divisão Principal (DP): Consiste na divisão que visa ao registro dos atletas com maior experiência dentro das determinadas classes de idade, de forma a proporcionar disputas com maior igualdade técnica, não tendo limite de graduação e compreendendo as classes: Sub11, Sub13, Sub15, Sub18, Sub21, Sênior e Veteranos.

II – Divisão Aspirante (DA): Consiste na divisão que visa ao registro dos atletas com menor experiência dentro das determinadas classes de idade, de forma a proporcionar disputas com maior igualdade técnica, compreendendo as classes sub11, Sub13, Sub15, Sub18, Sub21, Sênior e Veteranos, tendo por limite máximo de graduação:

- Sub11 – Faixa cinza
- Sub13 – Faixa ponta-azul
- Sub15 – Faixa ponta-amarela
- Sub18 – Faixa ponta laranja
- Sub21, sênior e veteranos – Faixa verde

III – Divisão Iniciantes (DI): Consiste na divisão que visa ao registro da faixa etária menor e iniciantes na prática, proporcionando vivência, conhecimento e desenvolvimento do judô nas seguintes faixas etárias:

Pré-mirim e Mirim.

IV – Divisão Judô For All - Divisão destinada a judocas que apresentam necessidades especiais. A FGJ organizará três eventos para este público no ano de 2022.

§ 1º - As seletivas aos Campeonatos Brasileiros Fase Final e Regional, serão realizados somente na divisão principal e o Meeting Interestadual Interclubes será realizado na divisão aspirantes e divisão principal.

§ 2º - Os atletas da divisão aspirantes, poderão migrar para a divisão principal, somente após terem participado ao menos de um evento competitivo na sua divisão de origem e não mais retornar para a mesma. Válido também para as competições por equipes.

CAPÍTULO III TIPOS DE COMPETIÇÕES

Art.3º - Os campeonatos organizados pela FGJ serão intitulados:

Campeonato Estadual Individual, Campeonato Estadual por Equipes Misto, Campeonatos Regionais Individual (Citadino, Metropolitano e Interior), Campeonatos Regionais Equipes Misto – Open, Torneios Regionais, Copas e Troféus (Circuito Estadual e For All), Festivais Competições temáticas e Seletiva Estadual.

Observação: As classes pré-mirim, mirim, participarão exclusivamente de eventos denominados festivais, desenvolvidos pela direção técnica da FGJ, com o objetivo de contribuir para o pleno desenvolvimento da faixa etária e sem caráter competitivo.

Art.4º - Os eventos apoiados pela FGJ, serão aqueles realizados por entidades filiadas e não poderão, em hipótese alguma, coincidir com os eventos do calendário da FGJ.

CAPÍTULO IV NOTIFICAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

Art.5º - As competições serão realizadas de acordo com as datas e locais previstos no calendário oficial da FGJ, possuindo ela o direito de modificar, transferir ou eventualmente cancelar, os eventos programados no Calendário Oficial, obrigando-se a levar o fato ao conhecimento das filiadas com o mínimo de 7 dias de antecedência, acompanhado das respectivas justificativas que ocasionaram tal decisão.

Parágrafo único - Serão publicadas as informações gerais e específicas de cada evento, com 10 dias anteriores do mesmo.

SUBTÍTULO II DO REGULAMENTO TÉCNICO DAS COMPETIÇÕES

CAPÍTULO I DAS CLASSES E CATEGORIAS

SEÇÃO I CLASSES

Art.6º - Tabela de Classes:

I – Divisão Principal e Aspirante:

Classes Divisão Principal e Aspirantes	Ano de Nascimento
Sub 11	2012/2013
Sub 13	2010/2011
Sub 15	2008/2009
Sub 18	2005/2006/2007
Sub 21	2002/2003/2004
Sênior	1993 a 2001
Veteranos 1 (naípe masculino)	1988 a 1992
Veteranos 2 (naípe masculino)	1983 a 1987
Veteranos 3 (naípe masculino)	Nascidos antes de 1983
Veteranas (naípe feminino)	Nascidos antes de 1993

II – Divisão Iniciantes:

Classes Divisão Iniciantes	Ano de Nascimento
Pré Mirim	2016/2017
Mirim	2014/2015

Art.7º - Cada atleta poderá ser inscrito, em duas classes ou mais classes, com os seguintes critérios:

I - O atleta da classe Sub 18 poderá optar por participar do evento também nas classes Sub21 e Sênior;

II - O atleta da classe Sub 21 poderá optar por lutar também na classe Sênior;

III- O atleta da classe Veteranos poderá optar por participar no evento também na classe sênior ou nas classes anteriores da subdivisão do próprio veteranos.

Parágrafo único - Para cada classe a mais que o atleta optar, deverá efetuar o pagamento de 50% no valor da inscrição, conforme os valores estabelecidos em boletim pela FGJ.

SEÇÃO II CATEGORIAS

Art.9º - As categorias de peso da Divisão Principal e Aspirantes das classes sub11 (Infantil) a Veteranos serão de acordo com a tabelas a seguir:

CLASSE	Sub11 (Infantil)	Sub13	Sub15	Sub18	Sub18	Sub 21, Sênior e Veteranos	Sub 21, Sênior e Veteranos
	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
EXTRA SUPER LIGEIRO	Até 26 kg	-	-	-	-	-	-
SUPER LIGEIRO (SL)	+ 26 até 28 kg	Até 28 kg	Até 36 kg	Até 50 kg	Até 40 kg	-	-
LIGEIRO (LI)	+ 28 até 30 kg	+ 28 até 31 kg	+ 36 até 40 kg	+ 50 até 55 kg	+ 40 até 44 kg	+ 55 até 60 kg	+ 44 até 48 kg
MEIO LEVE (ML)	+ 30 até 33 kg	+ 31 até 34 kg	+ 40 até 44 kg	+ 55 até 60 kg	+ 44 até 48 kg	+ 60 até 66 kg	+ 48 até 52 kg
LEVE (LE)	+ 33 até 36 kg	+ 34 até 38 kg	+ 44 até 48 kg	+ 60 até 66 kg	+ 48 até 52 kg	+ 66 até 73 kg	+ 52 até 57 kg
MEIO MEDIO (MM)	+ 36 até 40 kg	+ 38 até 42 kg	+ 48 até 53 kg	+ 66 até 73 kg	+ 52 até 57 kg	+ 73 até 81 kg	+ 57 até 63 kg
MEDIO (ME)	+ 40 até 45 kg	+ 42 até 47 kg	+ 53 até 58 kg	+ 73 até 81 kg	+ 57 até 63 kg	+ 81 até 90 kg	+ 63 até 70 kg
MEIO PESADO (MP)	+ 45 até 50 kg	+ 47 até 52 kg	+ 58 até 64 kg	+ 81 até 90 kg	+ 63 até 70 kg	+ 90 até 100 kg	+ 70 até 78 kg
PESADO (PE)	+ 50 até 55 kg	+ 52 até 60 kg	+ 64 até 73 kg	+ 90 kg	+ 70 kg	+ 100 kg	+ 78 kg
SUPER PESADO (SP)	+ 55 kg	+60 kg	+73	-	-	-	-

Art.8º - Divisão Iniciante: Nas classes pré-mirim e mirim, a divisão dos participantes será realizada por aproximação de graduação, peso corporal, número de inscritos, com prévia consulta e comum acordo dos professores responsáveis.

**CAPÍTULO II
TEMPO****SEÇÃO I
TEMPO DOS CONFRONTOS**

Art.9º - O tempo dos confrontos de acordo com as classes dos atletas seguirá a seguinte tabela:

I - Iniciantes

CLASSE	TEMPO LUTA	GOLDEN SCORE
Festival	1:30 minutos	Não se aplica

II - Aspirantes

CLASSE	TEMPO LUTA	GOLDEN SCORE
Sub11	2 minutos	1 min
Sub 13	2 minutos	Regra FIJ
Sub 15	2 minutos	Regra FIJ
Sub 18	3 minutos	Regra FIJ
Sub 21	3 minutos	Regra FIJ
Sênior	3 minutos	Regra FIJ
Veteranos	3 minutos	Regra FIJ

II - Principal

CLASSE	TEMPO LUTA	GOLDEN SCORE
Sub11	2 minutos	1 min
Sub 13	2 minutos	Regra FIJ
Sub 15	3 minutos	Regra FIJ
Sub 18	4 minutos	Regra FIJ
Sub 21	4 minutos	Regra FIJ
Sênior	4 minutos	Regra FIJ
Veteranos	3 minutos	Regra FIJ

**SEÇÃO II
TEMPO DE OSSAE KOMI**

Art.10º - O tempo de Ossae Komi para todas as classes e naipes obedecerá ao quadro estabelecido abaixo:

Wazari	10 a 19 segundos
Ippon	Total de 20 segundos
Em caso de Golden Score, o atleta poderá permanecer imobilizando até atingir o Ippon.	

**CAPÍTULO III
PESAGEM****SEÇÃO I
PESAGEM OFICIAL**

Art.11º - A pesagem respeitará os seguintes critérios:

I – A Pesagem Oficial poderá ser realizada no local do evento ou em outro determinado pela FGJ com prévio aviso e o atleta só poderá subir na balança uma única vez;

II - No masculino maiores de 18 anos, poderão subir na balança usando sunga, similar ou nu, para a pesagem. Os menores de 18 (dezoito) anos, não podem pesar-se nu e haverá tolerância de 100gr;

III – No feminino, será pesado com collant/biquíni, similar ou nua, para a pesagem. As menores de 18 (dezoito) anos, não podem pesar-se nu e haverá tolerância de 100gr;

IV – Nas classes sub18, sub21 e sênior, caso o atleta ultrapasse o limite da categoria poderá efetuar troca de categoria mediante pagamento de regularização da nova categoria de peso (conforme valor informado no boletim informativo);

V – Nas classes sub18, sub21, sênior e veteranos, a troca da categoria de peso sem taxa administrativa poderá ocorrer durante o congresso técnico realizado anteriormente a competição pelo representante da filiada credenciado, no momento designado pelo responsável técnico representante da FGJ.

VI – Nas classes sub11, sub13 e sub15, a troca de categoria de peso ou qualquer outra alteração deverá ser realizada até no máximo 30 min antes do início da pesagem extra-oficial da respectiva classe de idade (conforme programação do boletim informativo) pelo representante da filiada credenciado no evento, comunicando na secretaria. Caso o (a) atleta ultrapassar o limite da categoria de peso, nestas classes não poderá participar do evento.

VII – Para atletas que pretendem disputar mais de uma classe de idade, devem comunicar na primeira pesagem as demais classes, sendo nessa validado para as demais, caso contrário, deverá subir novamente na balança na próxima para validação.

VIII - Na pesagem extra-oficial o(a) atleta poderá subir na balança quantas vezes quiser.

IX – Caso o atleta estiver inscrito sozinho na categoria de peso e após a pesagem oficial a FGJ solicitar o desejo do atleta de participar em outra categoria de peso, o mesmo poderá alterar sem custos.

**SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Art.12º - Será permitido apenas um técnico por filiada para acompanhar a pesagem, não sendo permitida a entrada de familiares.

Art.13º - Excepcionalmente para o Campeonato Estadual e Seletivas, das classes sub 18, sub 21 e sênior a pesagem oficial, será realizada no dia anterior ao evento em horário estabelecido no boletim correspondente.

Parágrafo Único - Para as classes Sub 18, Sub 21 e sênior, nos eventos em que houver pesagem no dia anterior, a direção do evento realizará no dia da competição uma repesagem aleatória (4 atletas por categoria – sorteados) com 45 minutos antes do início previsto de cada classe com um limite de 5% do peso correspondente a cada categoria. Aqueles que se encontrarem fora da margem de peso estabelecida, estarão eliminados da competição, não podendo optar por subir de categoria.

Art.14° - A FGJ não apoia a perda de peso e/ou desidratação dos atletas, ficando o técnico que pratica esta ação prejudicial ao pleno desenvolvimento do seu atleta, sujeito às penalidades da Comissão de Ética e Disciplina, caso tal atitude seja comprovada.

CAPÍTULO IV UNIFORMES

SEÇÃO I COMPETIDORES DA DIVISÃO PRINCIPAL

Art.15° - Na divisão principal, as classes sub11, sub13, sub15, sub18, sub21, sênior e veteranos será obrigatória a utilização do judogui diacrítico azul.

Art.16° - Nas classes sub18, sub21, sênior e veteranos, será permitido trocar o judogui quantas vezes for necessário na 1ª. conferência, na 2ª. ou outra o atleta receberá hansokumake ficando sem direito de retornar para a competição.

Art.17° - Nas classes sub11, sub13 e sub15, será permitido trocar o judogui quantas vezes for necessário em todas as conferências, essa regra seguirá até os campeonatos regionais da FGJ no mês de julho para estas classes, sendo a partir do mês de agosto já na primeira competição a regra seguirá a mesma adotada para as classes maiores.

SEÇÃO II COMPETIDORES DA DIVISÃO DE ASPIRANTES

Art.18° - Para a divisão aspirantes, não será obrigatório o uso do judogui azul, apesar de ser recomendável para as classes sub13 e sub15, que poderão participar de competições fora do Estado, onde é obrigatório seu uso.

Art.19° - Nas classes sub11 até Veteranos os atletas em hipótese alguma poderão competir trajando dois judoguis azuis.

Art.20° - Nos casos de combates com os dois atletas usando judogui branco, será fornecida faixa diacrítica pelos organizadores da competição.

Parágrafo único. O judogui obrigatório é o branco.

SEÇÃO III COMPETIDORES DA DIVISÃO DE INICIANTES

Art.21° - Na divisão iniciantes não ocorrerá o controle de cor do judogui.

SEÇÃO IV TÉCNICOS

Art.22° - Somente será permitida a entrada na área dos técnicos, os credenciados pela FGJ – 2022, que estiverem devidamente identificados com uniforme de agasalho da sua equipe ou no mínimo utilizando calça jeans e camiseta da mesma (não será permitida a entrada ou permanência de pessoas na área de competição trajando regata, boné e chinelo de dedos...)

SEÇÃO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23° - Será utilizado o Sokuteiko para medição dos quimonos, esta medição será realizada pela arbitragem do evento.

Art.24° - Após os combates é vedado aos atletas retirarem o wagui antes de sair da área de competição, exceto se necessitar trocá-lo ou motivado por atendimento médico.

Parágrafo Único - É vedado o trânsito de atletas sem camisa ou em trajes menores, roupas íntimas e similares nas dependências do ginásio, inclusive nas filas de espera da sala de pesagem, ao sair da mesma e na área de concentração, independente de esta estar em local reservado.

Art.25° - É obrigatória a utilização de chinelo pelo atleta, não sendo permitido o seu trânsito na área de competição, estando descalço ou com outro tipo de calçado.

Art.26° - Não é permitido o uso de bonés, toucas, bermudas, saias, shorts e regatas na área de competição.

Art.27° - Na solenidade de abertura das competições o judogui recomendado será o branco, para a premiação será obrigatório o judogui branco ou o uniforme completo da filiada e chinelo.

Art.28° - Toda e qualquer publicidade no judogui, uniforme, agasalhos, etc. deverá obedecer às normas estabelecidas pela FIJ e adaptadas pela CBJ.

CAPÍTULO V SISTEMAS DE DISPUTA

Art.29° - Sistema de Eliminatória Simples com dupla repescagem; repescagem dos semifinalistas ou Rodízio (poule) quando houver um número de até 5 atletas.

Art.30° - O atleta a que for aplicado hansokumake disciplinar, após ser avaliado pela Comissão de Ética e Disciplina poderá ser eliminado da competição, perdendo o direito a medalha e a pontuação.

§ 1° - Caso o atleta da classe sub18 venha a desmaiar em decorrência de um estrangulamento aplicado pelo adversário, perderá o combate por Ippon e não poderá retornar à competição, sob nenhuma hipótese.

§ 2° - Os atletas das classes sub21, sênior e veteranos que desmaiarem, em decorrência de um estrangulamento aplicado pelo adversário, perderão o combate por Ippon. Seu retorno à competição será analisado pela equipe de socorristas disponível no local do evento.

§ 3° - Para todas as classes, o atleta que em combate, vomitar, desmaiar involuntariamente, seja por queda de pressão ou qualquer outro motivo que coloque sua integridade física em risco, perderá o combate por Ippon e não poderá retornar à competição sob nenhuma hipótese.

§ 4° - A participação do atleta no evento permanecerá tendo valor, para fins de ranking.

Art.31° - Quando apenas dois atletas estiverem inscritos na categoria, deverá haver confronto entre eles, sendo vencedor o que obtiver duas vitórias em até três combates.

Art.32° - No caso de "rodízio" (poule), para classificação e desempate entre atletas, será obedecido o seguinte critério:

I - número de vitórias;

II - contagem de pontos, conforme a seguinte tabela:

A- Vitória por Ippon ou equivalente*	10 pontos
B - Vitória por Wazari	01 pontos
C- Vitória por Shido	00 ponto
*Pontuação equivalente: Hansoku-make, Fusen gachi e Kiken gachi	
Os mesmos pontos aplicam-se independente se eles são atingidos no tempo regular ou durante Golden Score.	

III - confronto direto entre os empatados;

IV - permanecendo o empate, deverá haver novo confronto entre os atletas empatados.

Parágrafo único - Em caso de desistência do combate de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos seus resultados anteriores anulados.

DAS SELETIVAS

Art.33º - Seletiva final

I – Os 4 primeiros colocados no ranking do circuito estadual;

II - Finalistas (1º e 2º colocados) no evento do mesmo dia da seletiva;

III – Sistema de disputa - Poule

- até 5 todos contra todos
- 6 ou mais, 2 poules fase 1, formando uma nova poule de 4 na fase 2
- Finalistas, melhor de 3 combates, contando o primeiro combate da fase final

Art.34º - Sub 18 e sub 21 no processo CBJ – Regime especial

- se estiver em ação CBJ, treinamento ou torneio, na mesma data do circuito estadual receberá os pontos de 1º lugar (convocação ou adesão)
- se estiver em ação CBJ na seletiva final, o (a) atleta estiver entre os 4 do ranking a mesma será em nova data para que possa estar na disputa por vaga

Art. 35º - Sênior no processo CBJ – Regime especial

- se estiver em ação CBJ, treinamento ou torneio, na mesma data do circuito estadual receberá os pontos de 1º. Lugar (convocação ou adesão)
- se estiver em ação CBJ na seletiva final, o (a) atleta estiver entre os 4 do ranking a mesma será em nova data para que possa estar na disputa por vaga
- se o atleta estiver classificado no processo ciclo olímpico 2024, poderá entrar diretamente na poule final, desde que tenha participado de ao menos 1 competição estadual, antes da mesma.

CAPÍTULO VI DOS ABSOLUTOS

Art.36º- Serão realizadas as disputas na categoria Absoluto nos Campeonatos Estaduais e Regionais (Citadino, Metropolitano e Interior) ou outro evento que a FGJ indicar.

§ 1º - Tanto para o naipe Feminino como no Masculino, o número mínimo de inscritos será de dois atletas. Caso haja somente um inscrito na categoria absoluto, este atleta receberá metade da pontuação equivalente ao campeão desta categoria.

§ 2º - Os pontos para a categoria absoluto terão o valor dobrado, em relação a tabela de pontuação, nos napes masculino e feminino.

CAPÍTULO VII DOS CAMPEONATOS POR EQUIPES

Art.37º - A Competição por equipes será realizada nas classes sub13, sub18, sub21, sênior e veteranos, somente na divisão principal.

§ 1º - Os clubes poderão, dentro do seu limite de inscrição (número de atletas), montar até 2 equipes por classe, respeitando o mínimo de participantes (3). Serão aceitas duas inscrições extras por classe e naipes.

§ 2º - Pesos: serão definidos em boletim específico.

§ 3º - As competições por equipes mistas dar-se-ão da seguinte forma:

I - Composição: 3 atletas no Masculino e 2 atletas do feminino.

II - Classes: Sub 13, Sub 15, Sub 18, Sub 21, Sênior e Veteranos

III - Esta competição será regida por regulamento específico, que será divulgado através de boletim informativo.

CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO DE CONVIDADOS

Art.38º - Atletas e equipes nacionais ou estrangeiras, que desejarem participar dos eventos Oficiais da FGJ, poderão participar desde que encaminhem sua inscrição, juntamente com a autorização da respectiva federação ou confederação de origem, para a Secretaria da FGJ com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único - Ficam vetadas as participações em Campeonatos Estaduais e Regionais (Citadino, Metropolitano e Interior) e das classes em que houver seletivas.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

SEÇÃO I COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS

Art.39º - Os atletas classificados em 1º, 2º e 3ºs lugares receberão medalhas. Será, também, outorgado medalhas de participação a todos os atletas da sub11 em ambas as divisões e para os atletas sub13 e sub 15, somente na divisão aspirantes.

Nas poules com quatro (4) atletas a premiação se dará da seguinte forma:

I - Nas classes sub11 e Sub 13, ao Campeão, ao Vice-campeão e aos dois (2) terceiros lugares (a pontuação permanecerá de 4º lugar);

II - Nas classes Sub 15 até Veteranos, ao Campeão, ao Vice-Campeão e apenas um (1) terceiro lugar.

SEÇÃO II FESTIVAIS

Art.40º – Todos os participantes do festival receberão medalhas iguais, não havendo distinção.

**CAPÍTULO X
DAS PONTUAÇÕES**
SHIAI

NACIONAIS	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	5º Lugar	Participação
Campeonato brasileiro final Jogos Escolares Jogos da Juventude Troféu Brasil Taça Brasil	350	245	170	120	30
Campeonato brasileiro regional	250	175	120	85	25
Campeonato estadual	200	140	100	50	20
Competições estaduais individuais	150	105	70	50	15
Competições regionais da FGJ	50	105	70	50	15
Torneios regionais FGJ - delegacias	80	60	40	20	10
INTERNACIONAIS					
Campeonato e Jogos Sul americano, escolares	400	350	300	250	100
Campeonato e Jogos Pan americanos, Open continental	500	450	400	350	150
Grand prix European cup	600	500	400	300	150
Grand Slam	700	600	500	400	200
Campeonato mundial e Jogos olímpicos	1.000	800	700	600	250

KATAS

NACIONAIS	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	5º Lugar	Participação
Campeonato brasileiro	350	245	170	120	30
Eventos nacionais com chancela CBJ	250	175	120	85	25
Campeonato estadual	200	140	100	50	20
Torneios estaduais com chancela da FGJ	80	60	40	20	10
INTERNACIONAIS					
Sul americano	400	350	300	250	100
Pan americano	500	450	400	350	150
Mundial	600	500	400	300	150

Art.41º- Graduação mínima exigida para participação nos eventos nacionais:

Classe	Masculino e Feminino
Sênior	Faixa roxa
Sub21	Faixa verde
Sub18	Faixa laranja
Sub15	Faixa amarela
Sub13	Faixa azul

**CAPÍTULO XI
LIMITES DE ATUAÇÃO DO TÉCNICO**

Art.42º- Ao ocuparem a cadeira de técnico, os auxiliares técnicos ou técnicos deverão limitar-se apenas à orientação de seus atletas em combate, de acordo com as regras da FIJ, após o comando de MATE até o comando de HAJIME.

§ 1º - Não será permitido técnico nas classes pré-mirim e mirim.

§ 2º - O Técnico que contrariar o disposto no caput deste artigo, será retirado do local reservado a ele e, em caso de reincidência, será impedido de ocupar este lugar até o término do campeonato, sem

direito a substituição. É de responsabilidade do árbitro da área em que ocorreu a expulsão a comunicação ao diretor de arbitragem, para que o mesmo em caso de reincidência tome as medidas necessárias.

§ 3º - Caberá ao Coordenador Técnico do evento a responsabilidade de fazer cumprir o estabelecido

CAPÍTULO XII ÁREA DA COMPETIÇÃO

Art.43º- A área delimitada por alambrado ou material assemelhado será reservada somente para as pessoas credenciadas pela FGJ para desempenhar função e ou atividades inerentes à competição.

SUBTÍTULO III DO REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DAS COMPETIÇÕES

CAPÍTULO I DOS TÉCNICOS CREDENCIADOS

Art.44º- Requisitos para participação como Responsável Técnico e Auxiliar Técnico em competições organizadas, ou da qual participe a FGJ:

I – Participação obrigatória nos credenciamentos técnico da FGJ;

II - Para a Capital e Região Metropolitana, todos os responsáveis técnicos devem possuir graduação mínima de 2º grau (Ni Dan), sendo os Auxiliares Técnicos 1º grau (Sho Dan);

III - Para Interior a graduação mínima é 1º grau (Sho Dan) para responsáveis técnicos e faixa marrom (ik kyu) para Auxiliares Técnicos;

IV - Para os Técnicos que representarão a FGJ em competições nacionais, será exigido, além da graduação mínima de 2º grau (Ni-Dan), o registro no conselho regional de educação física (CREF), e participação em curso de credenciamento técnico oferecido pela FGJ.

§ 1º - O curso de credenciamento técnico é aberto a todos os técnicos e auxiliares técnicos registrados na FGJ.

§ 2º - A idade mínima para registro de Responsável Técnico e Auxiliar Técnico será de 18 anos.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Art.45º- A Comissão de Ética e Disciplina - CED será composta por 03 (três) membros, representando os filiados, designados pelo Presidente da FGJ ou seu representante, para tomar decisões necessárias visando garantir o bom andamento das competições.

Parágrafo único - A Comissão de Ética e Disciplina terá caráter temporário atuando durante a realização do evento para qual foi constituída.

Art.46º- Os comportamentos que violem a ética do Judô, como prática anti-desportiva vinculada às artes marciais, serão avaliados pela Comissão de Ética e Disciplina, que terá competência para elaboração de relatório a ser apresentado à Procuradoria do Tribunal de Justiça Desportiva da FGJ.

Art.47º- Quando houver comportamento inadequado de torcedor (es) e a CED identifique a entidade filiada a qual este(s) pertence(m), ela solicitará providências ao técnico responsável pela filiada para que cesse tal comportamento.

Parágrafo único - Caso as providências não sejam tomadas ou não surtam efeitos, a CED poderá decidir pela perda de pontos da filiada naquela competição.

Art.48º- A atuação da CED não afasta a aplicação de qualquer dos dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

SEÇÃO I EVENTOS DA FGJ

Art.49º- As inscrições deverão ser realizadas conforme Boletim específico do evento.

Art.50º- A Entidade que inscrever atletas em condições irregulares nos Campeonatos Oficiais da FGJ, desde que efetivamente comprovadas, terão estes atletas automaticamente eliminados e o caso encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva da FGJ.

Parágrafo único - Após a apuração da classificação final dos atletas e ou equipes, caso algum deles venha a ser eliminado da competição, a ordem da classificação deverá ser alterada obedecendo aos seguintes critérios:

I – Em caso de eliminação do campeão, haverá a ascensão do vice-campeão e do terceiro colocado, perdedor do campeão eliminado, ou:

- a) caso os dois terceiros colocados tenham perdido para o campeão eliminado, sobe o último perdedor do campeão eliminado.
- b) caso nenhum dos dois terceiros colocados tenha perdido para o campeão eliminado, sobe o último perdedor do vice-campeão.
- c) o outro terceiro colocado será o último atleta perdedor daquele que subiu.

II – Em caso de eliminação do vice-campeão, haverá a ascensão do terceiro colocado perdedor do campeão, ou:

- a) caso os dois terceiros colocados tenham perdido para o campeão, sobe o último perdedor do campeão eliminado.
- b) caso nenhum dos dois terceiros colocados tenha perdido para o campeão, sobe o último perdedor do vice-campeão.
- c) o outro terceiro colocado será o último atleta perdedor daquele que subiu.

III – Em caso de eliminação de um dos terceiros colocados, haverá a ascensão do último atleta perdedor do terceiro colocado eliminado.

SEÇÃO II EVENTOS DA CBJ

Art.51°- Serão de responsabilidade das filiadas as inscrições na Plataforma ZEMPO, para os eventos organizados pela Confederação Brasileira de Judô, quando as mesmas estiverem representando os clubes e não a FGJ.

Parágrafo único - Para as inscrições do *caput*, a FGJ fornecerá uma senha de acesso a Plataforma ZEMPO ao Responsável Legal da Entidade Filiada.

CAPÍTULO IV DOS DOCUMENTOS

SEÇÃO I DOS ATLETAS

Art.52°- Os atletas deverão portar a carteira de atleta da FGJ, válida no sistema de código de barras, mantendo-a em mãos até o momento da entrada no shiai-jo, bem como apresentá-la quando solicitado por qualquer membro da equipe de trabalho, organização e arbitragem da FGJ.

Parágrafo único - Os judocas devem utilizar a faixa correspondente à graduação que consta na carteira da FGJ.

Art.53°- Somente poderão solicitar a participação em eventos sem o documento referido no *caput* do art. 58, sejam por esquecimento ou extravio, os atletas que estiverem com as obrigações federativas em dia (validadas no sistema de código de barras), mediante a emissão de autorização que será paga no ato da solicitação, de acordo com o valor constante da Tabela de Custas de 2022.

Parágrafo único. Em face do pagamento desta taxa, a FGJ emitirá, automaticamente, a segunda via da carteira, que será entregue ao Professor até o próximo evento oficial.

SEÇÃO II DOS TÉCNICOS

Art.54° – Os técnicos deverão portar a carteira de identificação da FGJ, válida no sistema de código de barras e apresentá-la quando solicitado por qualquer membro da equipe de trabalho, organização e arbitragem da FGJ.

Art.55°- Os técnicos devem utilizar durante todo o evento a pulseira de identificação fornecida pela FGJ.

CAPÍTULO V DAS SELEÇÕES GAÚCHAS

Art.56°- As Seleções Gaúchas serão formadas nas seletivas organizadas pela FGJ.

§ 1º - A Federação disponibilizará dois técnicos para acompanhar a delegação sempre que houver necessidade, estes técnicos receberão apoio financeiro da FGJ.

§ 2º - Todos os integrantes da delegação gaúcha (atletas e técnicos) deverão obrigatoriamente utilizar o uniforme oficial da FGJ para deslocamento e permanência no evento.

§ 3º - A FGJ divulgará o voo oficial para deslocamento das delegações para os campeonatos brasileiros fase final, para que os atletas caso julguem necessário possam ser acompanhados pelo Técnico designado pela mesma.

§ 4º - Os atletas integrantes das seleções gaúchas deverão obrigatoriamente se hospedar no hotel indicado pela FGJ, tal medida visa uma organização das delegações.

§ 5º - Relativo à viagem para o Campeonato Brasileiro Região V, salvo para a Classe sênior, os demais atletas deverão se deslocar através do meio estabelecido pela FGJ.

CAPÍTULO VI DOS RANKINGS

Art.57º- A FGJ realizará a contagem de pontos nos 5 rankings distintos, sendo eles:

- a) Ranking estadual geral de entidades – Ocorrerá a soma de pontos conquistados pela entidade em eventos competitivos estaduais, através da classificação geral e nos eventos nacionais (regional e fase final) e internacionais realizados pela CBJ, CPJ, EJU e FIJ, com 10% da pontuação conquistada pelo atleta da entidade. Nas classes sub13, sub15, sub18, sub21, sênior e veteranos.
- b) Ranking estadual geral individual – Ocorrerá a soma de pontos do atleta em todos os eventos realizados pela FGJ, CBJ, CPJ, EJU e FIJ. Válido para o Destaque geral do ano 2022 nas classes sub13, sub15, sub18, sub21, sênior e veteranos.
- c) Ranking circuito estadual individual – Ocorrerá a soma de pontos do atleta em todas as competições do circuito estadual (Copas) e será válido para o processo das seletivas estaduais aos eventos nacionais. Nas classes sub13, sub15, sub18, sub21, sênior
- d) Ranking Katas – Ocorrerá a soma de pontos em todos eventos realizados pela FGJ ou com chancela da CBJ, CPJ e FIJ.
- e) Ranking circuito estadual universitário – Ocorrerá a soma de pontos em 3 etapas do circuito estadual para atletas universitários, conforme calendário 2022.

Art.58º- Para a premiação Ranking estadual geral de entidades, haverá o Ranking da Divisão Principal e Ranking da Divisão Aspirantes.

Art.59º- As competições por equipes e Master's 8, não contarão pontos para o ranking dos atletas e entidades.

Disposições gerais

1. O atleta que alterar sua categoria de peso, terá 100% dos seus pontos validados na próxima, para o ranking estadual geral individual;
2. Para o processo de seletivas o atleta terá 100% dos seus pontos validados, caso altere sua categoria, desde que efetive essa alteração 2 competições do circuito das copas antes da seletiva final e seja comunicado formalmente por documento via email a FGJ.

Para o ranking 2023:

1. Atleta que se mantiver na mesma classe de idade a qual pertencia 2022, terá o direito de carregar 10% pontos obtidos no ranking estadual geral individual;
2. Atleta que alterar a classe de idade a qual pertencia 2022, terá o direito de carregar 5% pontos obtidos no ranking estadual geral individual 2022.

**CAPÍTULO VII
DO REGISTROS DE KYUS**

Art.60º- O primeiro registro na FGJ poderá ser realizado nas divisões iniciante ou aspirante no máximo a graduação limite prevista para a mesma, mediante solicitação formalizada pelo responsável técnico da entidade, via e-mail oficial da FGJ.

§1º A entidade e o responsável técnico deverão estar em dia com suas financeiras obrigações e estatutárias perante FGJ.

§2º Os valores para registros constarão na Tabela de Custas da FGJ 2022.

Art.61º- Registro na plataforma Zempo:

§ 1º - De acordo com a Circular nº 04/2018, referente ao Controle de Graduação da CBJ, fica resolvido que todos os praticantes de judô filiados às federações estaduais e à CBJ, portadores da Faixa Verde e superiores, deverão constar registrados e regulares no Zempo para que suas promoções de faixa sejam consideradas válidas. Essa verificação será feita de forma gradativa, conforme a tabela abaixo:

Graduação	Mínimo previsto de registro no Zempo	Início da verificação
Verde	1 ano	2019
Roxa	2 anos	2020
Marrom	3 anos	2021
1º DAN	4 anos	2022
2º DAN	5 anos	2023
3º DAN	6 anos	2024
4º DAN	7 anos	2025
5º DAN	8 anos	2026

§ 2º - Sobre as graduações, idade mínima, tempo de carência e registro no Zempo, dos Kyus, seguirá conforme a tabela abaixo:

Graduação	Ano de Nascimento	Idade	Carência
BRANCA	Livre		-----
BRANCA / CINZA	2018	4 anos	3 meses como faixa branca
CINZA	2017	5 anos	3 meses como faixa branca/cinza
CINZA / AZUL	2016	6 anos	6 meses como faixa cinza
AZUL	2015	7 anos	6 meses como faixa cinza/azul
AZUL / AMARELA	2014	8 anos	6 meses como faixa azul
AMARELA	2013	9 anos	6 meses como faixa azul/amarela
AMARELA/LARANJA	2012	10 anos	1 ano como faixa amarela
LARANJA	2011	11 anos	1 ano como faixa amarela/laranja
VERDE	2010	12 anos	1 ano como faixa laranja
ROXA	2009	13 anos	1 ano como faixa verde
MARROM	2008	14 anos	1 ano como faixa roxa

§ 3º - Os atletas que serão registrados como faixas marrons devem ter participado do Curso de Oficiais de Mesa. Para registros de faixa marrom, é necessária a apresentação da caderneta de estágios comprovando o mínimo de 24horas de estágio, como faixa roxa. Esta caderneta é fornecida no curso de Oficial de Mesa.

§ 4º - Sobre as graduações, idade mínima, tempo de carência e registro no Zempo dos Faixas Pretas e Dans superiores seguirá de acordo com todo o item 2 do Manual do Candidato 2019 da FGJ.

§ 4º - As carências serão contabilizadas somente pelo cadastro atualizado no Zempo, ou seja, a validade é o histórico que consta no sistema centralizado entre FGJ e CBJ e não o tempo da última graduação.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.62º - As disposições contidas neste Regulamento se aplicam igualmente a todas as competições realizadas, autorizadas ou apoiadas pela FGJ e Delegacias Regionais, com as adaptações necessárias, desde que autorizadas pela FGJ.

Parágrafo único - Todos os participantes nesses eventos deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam decorrer.

Art.63º - A FGJ estará isenta de qualquer responsabilidade por acidente ocorrido durante as competições.

Art.64º - Todas as competições realizadas ou organizadas pela FGJ só poderão ter início com a presença da equipe de socorro de emergência no local da competição.

Art.65º - São responsáveis pelo cumprimento deste Regulamento, todos os membros das delegações participantes no campeonato.

Art.66º - O Departamento de Marketing da FGJ atuará em conjunto com a Filiada Sede na elaboração do Plano de Marketing e Programação Visual do evento.

Art.67º - Os casos omissos ou fatos que atentem contra o estabelecido neste Regulamento serão resolvidos pela FGJ, respeitadas a legislação e normas em vigor.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2022.



Douglas Potrich
Diretor técnico